



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 01/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA “COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA-ME”.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ANTONIO ANGELO CAPRIO**, portador do RG. nº 13.419.726-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.689.548-89, brasileiro, casado, microempresário, domiciliado na Praça Anuor Nahes, 80, centro, Santa Adélia/SP, na condição de Presidente da Câmara, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a EMPRESA “**COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA - ME**”, inscrita sob o número de CNPJ. Nº 07.101.869/0001-71, Inscrição Municipal nº 3.719/00 com sede na Av. Duque de Caxias, nº 442, fundos, em Santa Adélia-SP, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, SR. **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, microempresário, portador do RG. Nº 7.983.925-SP-SP, inscrito no CPF/MF nº 973.716.378-87, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 598, em Santa Adélia-SP, denominada **CONTRATADA**, tendo celebrado em 01.02.2023, contrato de prestação de serviços consistente na publicação de atos que lhe forem enviados pela Secretária da Câmara Municipal, cuja vencimento se deu em 31.01.2024, resolvem, de comum acordo, conforme faculta o 107, da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações, prorrogar a referida avença por mais 12 meses, compreendido no período de 01.02.2024 à 31.01.2025, conforme a cláusula terceira, subitem 3.3. do referido contrato, sendo que o preço a que se refere a



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

cláusula terceira (3.1) será mantido em R\$1149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais), a ser pago mensalmente no primeiro dia útil do mês subsequente da prestação do serviço, (item 3.2 do contrato), sendo referida despesa correrá à conta da dotação orçamentária Poder Legislativo: 01 – Legislativo – 010100 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha Orçamentária nº 009, ficando ratificadas as demais cláusulas do mencionado contrato.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 01 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
Vereador Antonio Angelo Caprio
Presidente da Câmara

CONTRATADA:
COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL
LTDA - ME
Francisco José de Oliveira
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

01- Antonio Elcio Benatti
RG. nº 7.515.448

02- Carlos Mauricio Pazinati
RG. nº 16.933.748



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Adélia.

CONTRATADA: COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA
EDIÇÃO DE JORNAL LTDA-ME.

OBJETO: Publicação de Atos da Câmara Municipal no Periódico “O PROGRESSO”.

PRAZO: 12 (doze) meses – 01.02.2024 a 31.01.2025.

VALOR: R\$ 1149,00 (um mil e cento e quarenta e nove reais) mensais.

DOTAÇÃO: Poder Legislativo: 01 – Legislativo – 010100 – Câmara Municipal
– 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas –
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 009.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 da Lei de Licitações, nos termos previstos
na Cláusula 3, subitem 3.1 do Contrato 01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, 01 de fevereiro de 2024



Vereador **Antonio Angelo Caprio**
Presidente da Câmara